



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 065-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 15-06-2020, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 16-06-2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI – CNPJ: 30.986.684/0001-03, com sede à Rua Coronel Francisco Vaz Ferreira Filho, nº 130, sala 03, Bairro Centro, Viamão/RS, CEP: 94.410-010, representada nesse ato, por seu titular, Sr. **ENVER PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8113553948, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 040.116.650-37.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE BELO DO SUL**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 15:05:45 -03'00'

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 15:01:21 -03'00'

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 07/2020, sendo designado o servidor, responsável pelo setor de Compras como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Un	Qtd Máxima	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
Fornecedor 11455-WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELLI						
8	CERA EM PASTA AMARELA, LATA COM 13 KG COMPOSIÇÃO: SOLVENTE MINERAL, CERA CARNAÚBA, PIGMENTO, FRAGRÂNCIA E PARAFINA, LATA COM 13Kg; IDELA PARA ASSOALHOS E PISOS EM GERAL.	UN	14	GUANABARA	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO CRISTAL 180ml TIRAS DE 100UN MATERIAL EM POLIPROPILENO DENTRO DAS NORMAS ABNT, IDEAL PARA SERVIR ÁGUA, TIRAS DE 100UND.	TR	200	IBRASDE	R\$ 2,79	R\$ 558,00
11	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TIPO CRISTAL 80ml TIRAS DE 100UND MATERIAL EM POLIPROPILENO DENTRO DAS NORMAS ABNT, IDEAL PARA SERVIR CAFÉ, NAS MEDIDAS APROXIMADAS A=7cm DIÂMETRO = 5cm TIRAS DE 100UN	TR	200	DU DIGO	R\$ 2,96	R\$ 592,00
12	DESINFETANTE CONCENTRADO 5LT ESSENCIA LAVANDA APRESENTAÇÃO DA FISP's JUNTAMENTE COM O PRODUTO	UN	120	AIC	R\$ 6,75	R\$ 810,00
13	DESINFETANTE CONCENTRADO ESSÊNCIA DE EUCALIPTO 5L, 3 EM 1, LIMPA, PERFUMA E DESINFETA	UN	42	AIC	R\$ 8,25	R\$ 346,50
18	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	UN	500	BRILHASUL	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
19	ESCOVA COM CERDAS PARA VASO SANITÁRIO COM ESTOJO	UN	12	GAUCHA	R\$ 2,70	R\$ 32,40

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 2 de 6

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 15:06:22 -03'00'

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 15:01:56 -03'00'



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

30	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PÓ TAM. M CAIXA COM 100UND, FORMATO AMBIDESTRO, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS, COMO SANGUE OU OUTROS FLUIDOS PASSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, COMPOSTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO, ENXOFRE, FENOL BLOQUEADO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, DIBUTILDITIOCARBANATO DE ZINCO, EMULSÃO DE CERA MICRO REFINADO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, NITRATO DE CÁLCIO, ÁCIDO NÍTRICO, AMIDO DE MILHO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 55/2011 ANVISA; PORTARIA 332/2012 INMETRO E PORTARIA 451/2012 INMETRO, NR-6 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CA 20722	CX	15	MEDIX	R\$ 34,75	R\$ 521,25
45	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLO DE 300m X 10cm 100% FIBRAS CELULÓSICA GRAMATURA 18g/m ²	ROL	300	QUALILUX	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
46	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60M PACOTE COM 12ROLOS FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, FOLHA SIMPLES, 12ROLOS (10cm x 60m) POR PACOTE.	PAC	80	FINOPEL	R\$ 10,50	R\$ 840,00
47	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA 60m PACOTE COM 12 ROLOS FEITO EM PAPEL NEUTRO 100% CELULOSE VIRGEM, SUAVE, FOLHA DUPLA, 12ROLOS (10cm x 60m) POR PACOTE.	PAC	50	QUALITE	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
59	SACO PARA FREEZER 8KG COM 12 x 50UND TAMANHO APROXIMADO 35 x 49cm	ROL	30	MB	R\$ 6,90	R\$ 207,00
60	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 50L SACO PARA LIXO DE 50 LITROS INFECTANTE MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 80CM, LARGURA: 63CM, ESPESSURA: 0,25MICROS, QUANTIDADE: 100 UNIDADES POR PACOTE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO. INDICAÇÃO: CONSULTÓRIO MEDICO, HOSPITAL E CLINICAS EM GERAL.	UN	100	DSL	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
61	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100L SACO PARA LIXO DE 100 LITROS COMUM INFECTANTE MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 105CM, LARGURA: 75CM, ESPESSURA: 0,25 MICROS, QUANTIDADE: 100 UNIDADES POR PACOTE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E PIGMENTO. INDICAÇÃO: CONSULTÓRIO MEDICO, HOSPITAL.	PAC	100	DSL	R\$ 31,85	R\$ 3.185,00
62	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 100 L - 0,10 MICRAS PAC.100UND DIMENSÕES APROXIMADAS 80x90cm	PAC	20	DSL	R\$ 14,90	R\$ 298,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 15:06:53 -03'00'

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 15:02:22 -03'00'



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

64	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 200 L - 0,12 MICRAS PAC 100UND DIMENSÕES APROXIMADAS 95x120cm	PAC	22	DSL	R\$ 27,75	R\$ 610,50
66	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 40L - 0,05MICRAS PAC 100UND DIMENSÕES APROXIMADAS 50x60cm	PAC	20	DSL	R\$ 4,25	R\$ 85,00
					Total	R\$ 16.525,65

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pelo servidor, responsável pelo setor de Compras, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da contratação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

SEFORA ESTER

FRESCHI:0240803205

9

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 15:07:52 -03'00'

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 15:03:15 -03'00'



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, dezesseis dias do mês de junho de 2020.

SEFORA ESTER
FRESCHI:0240803205
9

Assinado de forma digital por SEFORA
ESTER FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 15:08:31 -03'00'

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

ADENIR JOSE
DALLE:440786760
49

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE
DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 15:03:42
-03'00'

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ENVER PEREIRA DE SOUZA
WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas EIRELI